



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO CM-CEL/UFAC 02/2017
PROGRAMA DE MONITORIA 2º SEMESTRE DE 2017**

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão **abertas** as inscrições para o **Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL**, para o 2º semestre letivo de 2017.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

São atribuições dos monitores (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I – Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor orientador;
- II – Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- III – Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I - Ter integralizado a disciplina objeto da postulação;
- II - Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do Curso;
- III - Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;

IV – Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

V- Não ser bolsista vinculado a outro programa (PIBIC, PIBID, PET, etc.)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **25/08 à 04/09 de 2017;**

4.2 A inscrição dos candidatos dar-se-á conforme as normas dispostas neste Edital, Edital/CM-CEL/UFAC 01/2017 e Resolução CEPEX nº 007/2010;

4.3 Qualquer forma de inscrição anterior a esta publicação **NÃO SERÁ CONSIDERADA** no processo de seleção para o Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras;

4.4 Não haverá conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição; a tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Serão desclassificados os candidatos que:

I. Não entregarem a documentação exigida no presente Edital;

II. Não possuírem os pré-requisitos citados no item 3 deste Edital.

4.6 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir, nos locais e horários indicados no item 8 deste Edital:

I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**, conforme Anexo I deste Edital;

II. Cópia do RG e do CPF;

III. Comprovante de matrícula;

IV. Histórico Escolar ou, provisoriamente, ficha individual expedida pela coordenação do curso com as informações do item 3 deste Edital;

V. **Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como monitor na disciplina objeto de postulação da vaga no Programa de Monitoria do CEL/UFAC, de acordo com o Anexo II;

VI. Comprovante de Conta Bancária;

VII. Os alunos que possuírem vínculo empregatício deverão apresentar uma declaração informando a disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria.

5. DA MONITORIA REMUNERADA

5.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

5.2 A remuneração será paga mensalmente, mediante apresentação da comprovação de frequência e relatórios. A não entrega dos mesmos implicará na suspensão da bolsa.

5.3 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo;

5.4 Será permitido ao bolsista realizar, além de uma monitoria remunerada, mais uma monitoria voluntária;

5.5 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

6.1 Não será concedida bolsa;

6.2 Será permitido ao acadêmico realizar, no máximo, duas monitorias voluntárias neste semestre;

6.2 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

7. DO REGIME DE TRABALHO

O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor.

8. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas nas coordenações dos cursos durante os horários de funcionamento.

I. Coordenação de Letras Inglês – 7:30h às 12h30min;

II. Coordenação de Letras Espanhol – 13h30min às 18h30min;

III. Coordenação de Letras Português – 16h30min às 21h30min;

IV. Coordenação de Pedagogia – 13h30 às 18h30min.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção se dará em duas fases:

I. Análise documental feita pelo professor orientador;

II. Análise da Carta de Intenção feita pelo professor orientador.

9.2 Na análise dos documentos serão exigidos todas as informações dispostas no item 3 deste Edital;

9.3. A análise da Carta de Intenção seguirá os critérios dispostos no item 9.6 deste Edital;

9.4 Serão selecionados até o limite de bolsas previsto neste Edital, os candidatos que apresentarem maior pontuação na soma do Coeficiente de Rendimento (CR) da disciplina objeto de postulação da vaga e nos critérios da Carta de Intensão (CI);

9.5 O valor obtido entre a soma do CR e dos critérios da CI serão divididos por 2 para obtenção da Nota Final (NF) conforme o cálculo:

$$\text{CR} + \text{CI} = \text{SOMA} / 2 = \text{NF}$$

9.6 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA CARTA DE INTENÇÃO (CI)

Justificativa de participação coerente com os objetivos do Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras.	3.0
Conhecimento da ementa da disciplina objeto de postulação de vaga.	2.0
Proposta de contribuição no processo de orientação de alunos, esclarecimento de dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório formação docente na disciplina objeto de postulação de vaga.	3.0
Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Programa de Monitoria – CEL /UFAC.	2.0

10. DAS VAGAS / DISCIPLINAS / PROFESSOR ORIENTADOR

Curso de Letras Inglês

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Língua Latina	Deolinda Maria Soares de Carvalho	01
Estudos da tradução	Angélica Micoanski Thomazine	01
Língua Inglesa II	Paula Teixeira Gouveia	01
Estágio Supervisionado	José Mauro Souza Uchôa	01
Língua Brasileira de sinais	Maria Arlete Costa Damasceno	01

Curso de Letras Espanhol

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Língua Latina	Simone Cordeiro de Oliveira	01
Língua Espanhola II	Maria Alberlani Morais de Brito	01
Literatura Espanhola II	Matheus Silva dos Santos	01
Didática Geral	Adriana Azevedo Santiago	01
Psicologia da Educação	Élida Furtado do Nascimento	01

Curso de Letras Português

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Língua Brasileira de Sinais	Maria Aldenora dos Santos Lima	01
Língua Latina I	Deolinda Maria Soares de Carvalho	01
Morfologia da língua Portuguesa	Marinete Rodrigues da Silva	01
Teorias do Conto	Maria José da Silva Morais Costa	01
Cultura Brasileira	Yvonélio Nery Ferreira	01

Curso de Pedagogia

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Fundamentos da Educação Indígena	José Alessandro Candido da Silva	01
Fundamentos e E. da Língua Portuguesa	Weima Paula Nogueira Lima da Cruz	01
Filosofia da Educação I	Cleidson de Jesus Rocha	01
Fundamentos da Educação Inclusiva	Sônia Elina Sampaio Enes	01
Estágio Supervisionado II	Maria das Graças Reis	01

Monitoria Voluntária Pedagogia

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Investigação e Prática Pedagógica II	Rafael Marques Gonçalves	01

11. DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no **dia 13/09** e do resultado final no **dia 15/09/2017**, em lista pública afixada nos murais dos cursos do Centro de Educação e Letras – Campus Floresta.

12. DOS RECURSOS

Do resultado caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação final deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na Coordenação do Curso, durante o horário de funcionamento, **no dia 14 de setembro de 2017**.

12 CRONOGRAMA

Publicação do edital: 24 de agosto de 2017;

Período de inscrições dos monitores: 25/08 à 04/09 de 2017;

Análise das inscrições pelos professores orientadores: 05/09 à 12/09/09 de 2017;

Publicação do resultado preliminar: 13 de setembro de 2017;

Período de interposição de recurso: 14 de setembro de 2017;

Resultado final/homologação: 15 de setembro de 2017;

Início da monitoria: 02 de outubro de 2017.

15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL.

Cruzeiro do Sul – AC, 24 de agosto de 2017.

Adriana Azevedo Santiago
Coordenadora de Monitoria do Centro de Educação e Letras
Portaria 2717/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010
ANEXO I

Universidade Federal do Acre
Pró - Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

01) NOME: _____

02) CURSO: _____

03) N° DE MATRÍCULA _____ : 04) IDENTIDADE(RG): _____

05) C.P.F. : _____ 06) NACIONALIDADE: _____

07) NATURALIDADE: _____

08) FILIAÇÃO: _____

9) ENDEREÇO: _____

10) CEP: _____ 11) TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

12) BANCO: _____ 13) N° DA AGÊNCIA: _____

14) N° DA CONTA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

NOME: _____

DISCIPLINA: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA MONITORADA

NOME: _____

CÓDIGO: _____

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

ANEXO III

Universidade Federal do Acre
Pró - Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA

_____, aluno(a) regular do
Curso de _____, vinculando-se à Disciplina
_____, recebendo uma Bolsa de
Monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que lhe foi concedida pela Universidade Federal do
Acre para o período de **02/10/2017 a ____/____/2018**.

Compromete-se a:

Apresentar, mensalmente e ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades realizadas;

Reconhecer que o exercício da monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício;
Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício da monitoria, obedecendo às disposições legais;

Cumprir um mínimo de 12h semanais de atividade;

Não exercer as atividades da monitoria no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente **Termo de Compromisso** em 2 (duas) vias, juntamente com o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre.

DISCENTE

Data: ____/____/____

Assinatura

Data: ____/____/____

Assinatura
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

ANEXO IV

PLANODETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

Nome:

Centro:

Disciplina/Curso:

Período:

Professor Orientador:

ESPECIFICAÇÃO

DISCIPLINA	NºDE TURMAS	NºDE ALUNOS	CARGA HORÁRIA		
			Sala de aula	Laboratório	Campo

PLANO DE TRABALHO

Cruzeiro do Sul-AC, ____/____/____

De acordo: _____

Professor Orientador

Aprovado: _____

Diretor do Centro Acadêmico